



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI N° 501/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 319ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Resolução CIB-PI N° 494/2025, que aprova o remanejamento do recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Fundo Municipal de Saúde de Teresina para o Fundo Estadual de Saúde do Piauí, no valor anual de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) a partir da competência setembro de 2025, referente à parcela 10 (outubro) de 2025 da Gestão dos hospitais estaduais listados a seguir, atualmente na Gestão Municipal de Teresina para a Gestão Estadual do Piauí:

Estabelecimentos CNES-PI

- 2323249 – Hospital Infantil Lucídio Portella;
- 2323338 – Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella;
- 2323346 – Hospital Areolino de Abreu;
- 2323397 – Maternidade Dona Evangelina Rosa;
- 2323451 – Hospital da Polícia Militar Dirceu Arcoverde;
- 2679671 – Unidade Integrada do Mocambinho;
- 2726971 – Hospital Getúlio Vargas.

b) A Resolução CIB-PI N° 490/2025, que aprova a solicitação de alteração da referência para análise dos exames citopatológicos realizados no município de Angical - PI. Remanejamento dos recursos da Média e Alta Complexidade (MAC), atualmente destinados a Teresina, para o município de Água Branca, totalizando o quantitativo anual de 783 exames e o valor de R\$ 5.301,75 (Cinco mil trezentos e um reais e setenta e cinco centavos).

RESOLVE:

01 - Aprovar o remanejamento de Recurso MAC, a partir da 10ª parcela/2025, do Fundo Municipal de Teresina (Gestão municipal) para o Fundo Estadual de Saúde do Piauí (Gestão Estadual) conforme relatório de remanejamento de recurso MAC – referência: 11/09/2025 em anexo e Protocolo no SISMAC N° 222965492509 da seguinte forma:

I - Do Fundo Municipal de Saúde de Teresina para o Fundo Estadual de Saúde do Piauí, no valor anual de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) a partir da competência setembro de 2025, referente à parcela 10 (outubro) de 2025 da Gestão dos hospitais estaduais listados a seguir, atualmente na Gestão Municipal de Teresina para a Gestão Estadual do Piauí:

Estabelecimentos CNES-PI

- 2323249 – Hospital Infantil Lucídio Portella;
- 2323338 – Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella;
- 2323346 – Hospital Areolino de Abreu;
- 2323397 – Maternidade Dona Evangelina Rosa;
- 2323451 – Hospital da Polícia Militar Dirceu Arcoverde;
- 2679671 – Unidade Integrada do Mocambinho;
- 2726971 – Hospital Getúlio Vargas.

II - Do Fundo Municipal de Saúde de Teresina (Gestão Municipal) para o Fundo Municipal de Água Branca (Gestão Municipal) referente aos procedimentos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (custeio), do grupo de Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial o quantitativo anual de 783 exames e o valor de R\$ 5.301,75 (Cinco mil trezentos e um reais e setenta e cinco centavos);

III - O Remanejamento total conforme protocolo 222965492509, referente à 10^a/2025 do Fundo municipal de Teresina totaliza R\$ 72.005.301,75 (setenta e dois milhões, cinco mil e trezentos e um reais e setenta e cinco centavos)

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 11 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí **substituto**

(assinado eletronicamente)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 11/09/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Matr.0371701-1, Superintendente de Gestão de Média e Alta Complexidade**, em 11/09/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020150365** e o código CRC **1C9BABFB**.